CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS Fls. 28

CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS Fls. 30

AUTÓGRAFO Nº. 028 / 2021

Referência: Projeto de Lei Ordinária, pelo Executivo Nº. 20/2021

"Altera a Lei Ordinária n.º 2.001, de 11 de junho de 2021 e dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O artigo 1.º da Lei Ordinária n.º 2.001, de 11 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"**Art. 1.º** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A- BDMG, operações de crédito até o montante de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) destinados ao financiamento de obras de infraestrutura urbana no âmbito do PROGRAMA BDMG URBANIZA, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000". **(NR)***

Art. 2.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradas, 13 de julho de 2021.

Regis Basso Andrade
Presidente

Luiz Gustavo Gonçalves Xavier
Secretário